



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Plácido Monteiro Gondim		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Plácido Monteiro Gondim, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU N°</b> 12058587-1	<b>PARECER N°</b> 0586/2012	<b>APROVADO EM:</b> 09.04.2012

### I – RELATÓRIO

Leoclíce Maria Duarte Maciel, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Plácido Monteiro Gondim, instituição sediada na BR 222, Km 40, Catuana, CEP: 61.680-990, Caucaia, Censo 23063718, mediante o processo nº 12058587-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0266/2012, da Assessora Técnica Clénia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Plácido Monteiro Gondim, em Caucaia, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE